



Estado de Alagoas

## Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

LEI N° 239 - DE 29 DE JULHO DE 1968

AutORIZA o Poder Executivo a abrir um crédito especial na quantia de R\$ 189,00 para pagamento da contribuição da Associação Brasileira dos Municípios dos exercícios de 1967 e 1968 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOVEIA DICTA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na quantia de R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove cruzados novos), para pagamento da contribuição da Associação Brasileira dos Municípios dos exercícios de 1967 e 1968.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do art. 1º da presente lei, serão utilizadas de excesso de arrecadação já verificada no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 29 de julho de 1968.

José Bandeirante Moelhos - Prefeito.  
Maria Almeida Melo - Secretária.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 29 de julho de 1968.

Maria Almeida Melo  
Secretária.

